

AC. EM CÂMARA

(04) ALTERAÇÃO DO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “O ajustamento proposto, deve-se à necessidade de ajustar o PAF, à contração de um empréstimo destinado ao financiamento de investimento, no valor de 4.980.448,55€ e de um Leasing para aquisição de pavilhões industriais, no valor de 715.255,28€. O ajustamento, na componente de investimento incide, essencialmente, no ano de 2015 atendendo que, o investimento que o empréstimo visa financiar será realizado, na sua totalidade no corrente ano. Relativamente à despesa, ajustou-se o PAF ao serviço da dívida resultante do novo empréstimo e do leasing. No âmbito da presente reformulação propõe-se, também, um ajustamento na previsão da despesa e da receita, tendo como base a execução do orçamento de 2014, justificada essencialmente:- 1. Pela evolução positiva da receita do IMI registada nos últimos 2 anos, no valor de 1.893.592,24€; 2. Pela alteração da taxa de IVA, referente à despesa de eletricidade, que se traduziu num aumento da despesa, no ano de 2014, de 347.046,00€ (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e nos termos e ao abrigo do artigo 5º, número 2 da Lei nº 43/2012, de 28 de Agosto (PAEL), conjugado com número 2 do artigo 2º da Portaria nº 281-A/2012, de 14 de Setembro, solicitar à Assembleia a aprovação do referido Plano de Ajustamento Financeiro. Mais foi deliberado, e face ao conteúdo da proposta aprovada, retificar a deliberação tomada na reunião de 8 de Janeiro último, e aprovada em 6 de Fevereiro pela Assembleia Municipal relativa à aquisição dos activos da Gestinviana, no sentido de alterar o montante previsto pagar pela transmissão dos contratos de leasing financeiro desta sociedade para o Município de Viana do Castelo, que naquela consta como sendo de 600 mil euros, para o montante de até 715.255,28€ (IVA incluído), valor este que até ao momento da celebração do respectivo contrato de cessão de posição contratual poderá vir a ser alterado, em função dos pagamentos que a Gestinviana faz mensalmente à entidade locadora. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e os votos contra dos Vereadores Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo. Por último, foi ainda deliberado que o mencionado documento não ficasse transcrito na ata, pelo que, depois de assinado por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo.

1 de Abril de 2015